

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2021

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas, reunidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Narendiba, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria n.º 147/2021, de 12/04/2021, cuja cópia faz parte do presente processo, para julgamentos de habilitação e propostas dos licitantes no processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 003/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM DISSIPADOR DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 296/2020 COM A FEHIDRO**, conforme item do Edital. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação, comunicou que foram entregues 06 envelopes, sendo 03 envelopes referente a habilitação e 03 referentes a proposta, das proponentes: **SATURNO NETO & SATURNO LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.459.772/0001-19; **ANDRIE LOBO SANTANA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 52.018.108/0001-05; **CARVALHO & CARVALHO ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.441.219/0001-75. O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem a sua inviolabilidade, aberta a palavra não houve manifestação, em prosseguimento aos trabalhos, passou-se a abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes, da análise dos documentos a comissão deliberou **HABILITAR** as empresas que estava de acordo com as exigências do edital, portanto deliberou **HABILITAR** as empresas **SATURNO NETO & SATURNO LTDA, ANDRIE LOBO SANTANA EIRELI, CARVALHO & CARVALHO ENGENHARIA LTDA**, onde a documentação atendeu todas as exigências do edital, podendo prosseguir a participação das mesmas no referido processo

licitatório. Tendo divulgado o resultado do julgamento não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata. A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. As mesmas passaram a ser analisadas pela Comissão. Dá análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou pela aceitação das propostas das licitantes **SATURNO NETO & SATURNO LTDA, ANDRIE LOBO SANTANA EIRELI, CARVALHO & CARVALHO ENGENHARIA LTDA.** Após análise da proposta, a comissão **deliberou classificar em 1º lugar e declarar vencedora** a empresa **ANDRIE LOBO SANTANA EIRELI**, com a proposta no valor de **R\$ 368.931,77** (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), em **2º lugar** a empresa **SATURNO NETO & SATURNO LTDA ME**, com a proposta no valor de **R\$ 391.646,94** (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), em **3º lugar** a empresa **CARVALHO & CARVALHO ENGENHARIA LTDA**, com a proposta no valor de **R\$ 414.880,23** (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e três centavos). Estando a proposta vencedora compatível com os valores de mercado conforme mapa comparativo anexo. O critério para classificação das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, após verificada a sua compatibilidade com a pesquisa de preços realizada. As empresas solicitaram que a ata fosse enviada por e-mail. Decorrido o prazo previsto no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, todo o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para as providências ulteriores.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTO URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO